**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.**

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 27 de junho de 2018, em uma das salas de reunião da Divisão de licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, nº 185,centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto nº 6155/17, de 10 de agosto de 2017, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para o ato de julgamento da fase de **habilitação/inabilitação** da Tomada de Preços Nº 008/2018 do Processo nº 081/2018, cujo objeto trata da "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE "RAUL VILA REAL TORRES", situado à Avenida Antonio Pedro Thomitão, nº 189, Jardim São Benedito, Novo Horizonte - SP, pelo regime de preço global, irreajustável, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e os demais anexos que integram o Edital". Como se pode observar dos autos do processo, Ata de Encerramento e Abertura dos Envelopes (fls. 421/422), fizeram parte deste certame as seguintes empresas: **VSM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ/MF Nº 27.414.591/0001-08; **CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNP/MF Nº 04.206.255/0001-66; **J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº 07.250.460/0001-17 e **CONSTRUTORA JOLI LTDA** - CNPJ/MF Nº 15.690.508/0001-36. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 428/430), relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde aquela unidade técnica analisa e entende que: sic... "*os acervos e atestados técnicos apresentados pelas empresas estão todos de acordo com as exigências do edital*". Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade da documentação apresentada, constatou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências editalícias, isto posto, por unanimidade dos seus membros a Comissão Permanente de Licitações resolve declará-las **HABILITADAS**. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade licitatória, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública **às 14h00min do dia 06 de julho de 2018**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Antonio Brito Mantovani _____ que secretariei a presente sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE

DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO

VICTOR FONSECA BILLER
MEMBRO